

**PORTARIA Nº 0912/2024-GP/BELÉMPREV**

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0716/2024-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2024.07.02497P.

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 0638/2024-GP/BELÉMPREV, de 22 de julho de 2024, publicada no DOM nº 15.002.

II - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **DULCELINO SOUSA MAIA**, ex-servidor desta PMB/SEMOB, ocorrida em 14.02.2024, cf. Certidão de Óbito nº 0003145 28, CPF nº 428.616.322-91, matrícula nº 4008057-020, a sua companheira, Sra. **SOLANGE DA SILVA FARIAS**, CPF nº 440.930.632-49; consoante disposto no art. 40, §8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; no art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; nos arts. 1º, 2º e art. 28, II, da Lei 8.466/2005; art. 2º, III; art. 6º, I, e o art. 10, VII, “b”, item “6” todos da lei nº 9.448/2019, cujos proventos serão sem paridade, no valor mensal **de R\$ 4.763,58** (quatro mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data óbito, ocorrido em 14.02.2024.

IV – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiária, essa pensão será devida por prazo indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 23 de outubro de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da BELÉMPREV